

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE ESTALEIRO NA COMUNIDADE DE REDONDA, NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE, A (S) ÁREA (S) QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, IV, pelo 109, I, “d”, todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí, bem assim, CONSIDERANDO que é prerrogativa do Prefeito expedir Decreto em casos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social para efeito de desapropriação ou de servidão administrativa; CONSIDERANDO o disposto no artigo 244 da Lei Orgânica do Município de Icapuí/CE, o qual dispõe que a política urbana formulada e executada pelo Poder Público terá como objetivo o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar da população; CONSIDERANDO o disposto no 3º da Lei Federal nº. Lei nº 12.651/2012, que dispõe sobre o conceito de Utilidade Pública; CONSIDERANDO que o objeto do presente Decreto reveste-se de notório Interesse Público;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de CONSTRUÇÃO DE ESTALEIRO NA COMUNIDADE DE REDONDA, no Município de Icapuí/CE, a área localizada no Litoral do Município de Icapuí/CE, com uma área de intervenção de aproximadamente 750,00 m².

**Parágrafo único.** A obra de Construção de Estaleiro na Comunidade de Redonda tem por objetivo a implantação de um equipamento que atenda às necessidades dos pescadores artesanais, proporcionando um espaço adequado às práticas seculares dos pescadores que dependem diariamente da pesca para sustento e sobrevivência, além proporcionar um empreendimento que respeita as características naturais da zona costeira.

**Art. 2º** Integram o presente Decreto os seguintes documentos:

**I** – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – CONSTRUÇÃO DE ESTALEIRO NA COMUNIDADE DE REDONDA DO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE;

**II** – MEMORIAL DESCRITIVO – CONSTRUÇÃO DE ESTALEIRO NA COMUNIDADE DE REDONDA DO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE;

**III** – PROJETO EXECUTIVO – CONSTRUÇÃO DE ESTALEIRO NA COMUNIDADE DE REDONDA DO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE;

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, AOS 02 DE MARÇO DE 2026.**

**FRANCISCO KLEITON PEREIRA**

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

**Publicado por:**

Eldevan Nascimento Silva

**Código Identificador:**03F0D32E

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE RESOLUÇÃO CMP-ICAPREV Nº01, 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Aprovação de Contas Referente aos 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres do Exercício do Ano de 2025 dos Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí- ICAPREV, no Município de Icapuí, Estado do Ceará.O Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí-CE – ICAPREV, constituído com base na Lei Nº630/2013 de 02 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Previdência do ICAPREV e em atendimento as deliberações tomadas na plenária do CMP durante o ano de 2025 e janeiro 2026 com a aprovação das contas do ICAPREV no ano de 2025.**RESOLVE:Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas Trimestrais do período de janeiro a dezembro de 2025 dos recursos do ICAPREV do município de Icapuí-CE.**Art. 2º** - Esta

Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Luana Rebouças Pinto -Presidenta do Conselho Municipal de Previdência -CP RPPS CODEL I Nº936281892332808 -Icapuí-Ceará**

**Publicado por:**

Raimundo Ivã da Silva e Souza

**Código Identificador:**8D6B7DC7

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 081/2026

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, Diego Gomes Felipe**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 152/2015, Art. 2º, inciso I;

**CONSIDERANDO** o que consta em comunicação do Setor Pessoal da Câmara de Vereadores, que informa a proximidade do implemento da idade limite para a permanência no serviço ativo da servidora **Francisca Alves Magalhães**, ocupante do cargo de técnica de contabilidade, matrícula nº 00043, nascida em 28 março de 1951, que atingirá a idade de 75 (setenta e cinco) anos em 28 de março de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR** procedimento administrativo para apurar os requisitos para a aposentadoria compulsória da servidora **Francisca Alves Magalhães**, ocupante do cargo de técnica de contabilidade, matrícula nº 00043.

**Art. 2º** - Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as seguintes providências:

I - Notificar formalmente a servidora sobre a instauração deste procedimento, acompanhada de ficha funcional, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar manifestação;

II - Após o prazo de manifestação, encaminhar o processo à Assessoria Jurídica para análise e parecer.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Iguatu/CE, 03 de março de 2026.

**DIEGO GOMES FELIPE**

Presidente

**Publicado por:**

Rodrigo Rodrigues de Oliveira

**Código Identificador:**D51AFDCA

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – SPM EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública Municipal, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.